



Universidade Federal do Ceará

## RESOLUÇÃO Nº. 04/CONSUNI, DE 31 DE MARÇO DE 2010

**Aprova a criação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Medicamentos (Doutorado).**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão- CEPE, em sua reunião de 31/03/2010, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20/12/1996, combinado com os artigos 11, letra **i**, e 25, letra **s**, do Estatuto em vigor;

considerando que o Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Medicamentos tem por objetivos: (1) formar recursos humanos qualificados, em nível de doutorado, na área de medicamentos, aptos a atuarem em pesquisa, inovação tecnológica e desenvolvimento de medicamentos, dominando a legislação acerca de propriedade intelectual na indústria de medicamento; (2) promover a capacitação de recursos humanos em nível de doutorado, nas principais áreas relacionadas com o desenvolvimento de medicamentos, ampliando possibilidades de domínio de novas ferramentas de investigação científica, gestão de qualidade e transferência de tecnologia em temas de relevância na sua área profissional; (3) qualificar e atualizar profissionais das diversas áreas envolvidas na cadeia produtiva de medicamentos que atuem ou desejem ingressar nas principais áreas de aplicação da P,D&I de medicamentos;

considerando que a modalidade do Doutorado será de Associação em rede (Associação Ampla), constituída pelas Universidade Federal do Ceará (UFC), Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRP) e Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN);

considerando que o projeto foi aprovado nas instâncias competentes da unidade de origem e por estar de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *stricto sensu*,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.5391/10-15, a criação **do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Medicamentos (Doutorado)**, a ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Farmácia da Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem, da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 31 de março de 2010.

**Prof. Jesualdo Pereira Farias**  
Reitor